

SENTENÇA

Processo n°: **0000847-31.2015.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Indenização por Dano Moral

Requerente: **JERSON ANTONIO DE ANDRADE**

Requerido: Havan Lojas de Departamentos Ltda e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

- 1. Fls. 105: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 794, I, do C.P.C.
- 2. Expeça-se o mandado de levantamento do depósito de fls. 95, em favor do(a) autor(a) e do depósito de fls. 94, metade para cada uma das rés.
- 3. Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.

São Carlos, 17 de abril de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA